

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 374, DE 23 DE JUNHO DE 2003

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR IMÓVEL URBANO, À IGREJA
DO EVANGELHO QUADRANGULAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo artigo 108 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com encargos do lote urbano n.º 07, quadra 04, setor 02, medindo 15 X 30 metros, sem benfeitorias, localizado na Av. Itália Franco, centro, na sede do Município de Corumbiara à Igreja do Evangelho Quadrangular, Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Artigo 2.º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

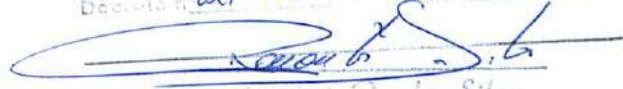
Artigo 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 23 de junho de 2003


LEILSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Decreto n.º 021 02 de 23 06 03


José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei N.º 374/2003.
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 23 06 03 a 23 07 03


José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N.º 187/2001